



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, a seguinte propositura:

- **Projeto de Lei nº 9.990/2024**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências - Rua Leocádia Maria;
- **Projeto de Lei nº 9.991/2024**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências - Rua Maria do Socorro Nunes Alencar;
- **Projeto de Lei nº 9.979/2024**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina praça pública nesta cidade e dá outras providências - Praça José Ferreira dos Santos, (O FISCAL DA RUA);

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **FAVORÁVEL COM SUAS RESPECTIVAS EMENDAS**, aos Projetos de Leis conforme os termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 14 de Novembro de 2024.



Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da
Comissão de Ética Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar.

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

